



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL**

No dia 03 de junho de 2025, na Sede do Parque Nacional do Iguaçu, reuniram-se de modo presencial os servidores públicos Rogério Oliveira Souza, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE nº 142304 e Apolônio Nelson Souza Rodrigues, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº 681023, integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA) para o Parque Nacional do Iguaçu, designados pela Portaria ICMBio Nº 1265, de 03 de abril de 2025.

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção (SEI nº 021521228), resolve:

1. DEFERIR o(s) seguinte(s) recurso(s):

Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão

Uso Público	Nível II	24 meses	Maximiliano Jorge Alberto Herrera Wills	***.384.949**	Recurso Maximiliano Jorge Alberto Herrera Wills (021674609)	Após análise da alegação apresentada, os membros da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado, com base no item 8.4.1 e conforme o cronograma estabelecido no edital (Anexo II), concluíram pelo deferimento parcial, considerando os documentos comprobatórios dos critérios de pontuação apresentados no momento da inscrição, de modo que foram adionados 3 pontos na pontuação total, referente a CNH. Demais certificados apresentados após o período de inscrição não foram considerados.
-------------	----------	----------	---	---------------	---	--

2. INDEFERIR as seguintes inscrições:

Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
---------------	-------	--------------------------------	------	-----	-----------------------	---------------------

Uso Público	Nível II	24 meses	Patrícia Carla Buono	***.903.504**	Recurso Patrícia Buono (021674635)	Os membros da Comissão de condução do processo seletivo simplificado avaliaram a alegação e tendo em vista os itens, 3.3, 4.1.2, e conforme o cronograma estabelecido em edital (ANEXO II), concluiu que os documentos comprobatórios dos critérios de pontuação deveriam ser apresentados no ato da inscrição, juntamente com o restante dos documentos comprobatórios, conforme item 3.3, para que fossem analisados na Etapa 1, e considerando que no momento da avaliação os devidos componentes curriculares não se encontravam presentes para análise, o recurso é tido como improcedente.
-------------	----------	----------	----------------------	---------------	------------------------------------	--

ROGÉRIO OLIVEIRA SOUZA

Presidente da Comissão

APOLONIO NELSON SOUZA RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Oliveira Souza, Analista Ambiental**, em 03/07/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021674669** e o código CRC **E8801F16**.